



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 481/PGE-2017 QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA BERNARDO ALIMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31, com sede na Avenida Farquar c/ Carlos Gomes, 1.603, Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP nº 76.801-019, neste ato representada pelo Delegado-Geral de Polícia Civil, Sr. **SAMIR FOUAD ABOUD**, inscrito no CPF/MF sob nº 360.829.106-72 e RG 4077324 - SSP/MG, na forma prescrita no art. 47, da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

LOCADOR: A Empresa **BERNARDO ALIMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.194.398/0001-68, com matriz na Estrada Anel Viário, nº 640, Bairro Setor Anel Viário, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **LUIZ BERNARDO**, portador do RG nº 1.438.455-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 298.860.749-49.

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em alterar o Contrato 481-PGE-2017 (0929882), o Despacho - Justificativa Renovação de Contrato (0033423065), a Autorização - Renovação de Contrato (0033425577) e a orientação contida no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021 (0033425821) favoráveis à dilação de prazo e o que mais consta nos autos do processo administrativo nº 0019.052895/2018-04, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de **08/11/2022**, nas mesmas condições preestabelecidas no Contrato 481-PGE-2017 (0929882), exceto no que tange à CLAUSULA SEGUNDA.

Cláusula Segunda - A partir da vigência do presente Termo Aditivo, o valor total previsto na Cláusula Quinta do Contrato 481-PGE-2017 fica reajustado para **R\$ 270.982,68** (duzentos e setenta mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com pagamentos mensais equivalentes à **R\$ 22.581,89** (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Cláusula Terceira - Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Atividade 15003.06.183.2075.2269, Fontes 0100 e 0613, Elemento de Despesa 33.90.39;

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 07/11/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Bernardo, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033427813** e o código CRC **07B16257**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0019.052895/2018-04

SEI nº 0033427813

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 481/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** BERNARDO ALIMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.194.398/0001-68 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/11/2022. A partir da vigência do presente Termo Aditivo, o valor total fica reajustado para R\$ 270.982,68, com pagamentos mensais equivalentes à R\$ 22.581,89. **5-DESPESA:** Programa de Atividade: 15003.06.183.2075.2269 - Fontes: 0100 e 0613 - Elemento de Despesa: 33.90.39 **6-PROCESSO:** 0019.052895/2018-04 **7-DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Regina Reis da Silva, Assessor(a)**, em 17/11/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033690118** e o código CRC **FD993E6A**.

Referência: Caso responda este(a) Extrato, indicar expressamente o Processo nº 0019.052895/2018-04

SEI nº 0033690118